



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMBORIÚ

PORTARIA N.º 099/2015-DF

Determina a suspensão do expediente externo e prazos do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas e de Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da comarca de Camboriú no dia 16 de julho de 2015.

A Doutora ANA VERA SGANZERLA TRUCCOLO, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei...

CONSIDERANDO o arrombamento sofrido pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas e de Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da comarca de Camboriú;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente externo e os prazos do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas e de Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da comarca de Camboriú no dia 16 de julho de 2015.

Publique-se.

Camboriú (SC), 15 de julho de 2015.


Ana Vera Sganzerla Truccolo
Juíza de Direito Diretora do Foro